



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2605 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data <sup>supra</sup>.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.